

SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	39.630,63	400,31	40.030,94
SANTARÉM	170.038-3	121.849,39	1.230,80	123.080,19
SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.323,52	53,77	5.377,29
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	11.830,04	119,50	11.949,53
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	8.281,03	83,65	8.364,67
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	14.787,55	149,37	14.936,92
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.689,52	77,67	7.767,20
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	81.627,26	824,52	82.451,78
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	8.281,03	83,65	8.364,67
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	23.660,08	238,99	23.899,07
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.323,52	53,77	5.377,29
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	7.689,52	77,67	7.767,20
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	10.055,53	101,57	10.157,10
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	14.787,55	149,37	14.936,92
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	8.872,53	89,62	8.962,15
SAPUCAIA	170.672-1	7.689,52	77,67	7.767,20
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	13.013,04	131,44	13.144,49
SOURÉ	170.600-4	10.055,53	101,57	10.157,10
TAILÂNDIA	170.099-5	38.447,62	388,36	38.835,98
TERRA ALTA	170.277-7	6.506,52	65,72	6.572,24
TERRA SANTA	170.293-9	31.349,60	316,66	31.666,26
TOME-ACU	170.095-2	24.843,08	250,94	25.094,02
TRACUATEUA	170.685-3	6.506,52	65,72	6.572,24
TRAIRAÓ	170.294-7	13.604,54	137,42	13.741,96
TUCUMÁ	170.064-2	27.800,59	280,81	28.081,40
TUCURUÍ	170.026-0	275.048,38	2.778,27	277.826,65
ULIANÓPOLIS	170.280-7	27.800,59	280,81	28.081,40
URURÁ	170.078-2	22.477,07	227,04	22.704,11
VIGIA	170.016-2	14.787,55	149,37	14.936,92
VISEU	170.082-0	12.421,54	125,47	12.547,01
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	36.673,12	370,44	37.043,55
XINGUARA	170.066-9	48.503,16	489,93	48.993,09
TOTAL		5.915.019,01	59.747,65	5.974.766,66

OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO FUNDEB

Protocolo: 339085

INTIMAÇÃO Nº003/2018/GAB/SEFA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, nos autos do Processo Administrativo nº 002018730010570-4, de 22.05.2018, intima a empresa SOUSA & ASSIS VAREJISTA DE ÁGUA LTDA-ME, na pessoa de seu representante legal, Sr. FÁBIO FERNANDO FEITOSA DE SOUSA, ou quem suas vezes fizer, para tomar conhecimento da decisão desta Secretaria de Estado da Fazenda de rescindir o Contrato nº 010/2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 338966

Portaria nº0172,10 de julho de 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPVA – de 01 A 30de junho de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$	MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
	ABAETETUBA	170.180-0	180.619,65	45.154,92	225.774,57
	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	15.318,87	3.829,73	19.148,60
	ACARA	170.098-7	21.377,72	5.344,45	26.722,17
	AFUA	170.039-1	0,00	0,00	0,00
	ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	16.991,66	4.247,91	21.239,57
	ALENQUER	170.027-8	36.095,09	9.023,78	45.118,87
	ALMEIRIM	170.028-6	22.563,04	5.640,79	28.203,83
	ALTAMIRA	170.001-4	574.969,62	143.742,43	718.712,05
	ANAJAS	170.040-5	860,10	215,02	1.075,12
	ANANINDEUA	170.074-0	1.929.554,18	482.388,57	2.411.942,75
	ANAPU	170.696-9	44.425,79	11.106,46	55.532,25
	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	23.558,57	5.889,64	29.448,21
	AURORA DO PARÁ	170.271-8	20.401,87	5.100,44	25.502,31
	AVEIRO	170.029-4	256,97	64,25	321,22
	BAGRE	170.041-3	304,77	76,20	380,97
	BAIÃO	170.051-0	12.862,52	3.215,65	16.078,17
	BANNACH	170.688-8	5.839,08	1.459,77	7.298,85
	BARCARENA	170.052-9	316.203,95	79.050,99	395.254,94
	BELEM	170.001-4	7.186.268,66	1.796.566,11	8.982.834,77
	BELTERRA	170.660-8	20.097,80	5.024,46	25.122,26
	BENEVIDES	170.075-8	155.380,84	38.845,21	194.226,05
	BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	28.806,74	7.201,70	36.008,44
	BONITO	170.094-4	16.296,31	4.074,08	20.370,39
	BRAGANÇA	170.086-3	175.465,05	43.866,28	219.331,33
	BRASIL NOVO	170.283-1	60.256,38	15.064,09	75.320,47
	BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	8.001,63	2.000,40	10.002,03
	BREU BRANCO	170.284-0	48.609,37	12.152,35	60.761,72

BREVES	170.042-1	28.618,55	7.154,65	35.773,20
BUJARU	170.096-0	15.977,89	3.994,47	19.972,36
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.022,07	1.505,53	7.527,60
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	11.996,84	2.999,21	14.996,05
CAMETA	170.053-7	58.424,51	14.606,12	73.030,63
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	242.621,22	60.655,31	303.276,53
CAPANEMA	170.084-7	239.980,45	59.995,11	299.975,56
CAPTÃO POÇO	170.069-3	69.579,65	17.394,90	86.974,55
CASTANHAL	170.003-0	708.213,98	177.053,50	885.267,48
CHAVES	170.043-0	1.693,76	423,44	2.117,20
COLARES	170.004-9	5.106,05	1.276,52	6.382,57
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	92.630,14	23.157,54	115.787,68
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	34.713,49	8.678,40	43.391,89
CUMARU DO NORTE	170.285-8	6.845,15	1.711,29	8.556,44
CURIONÓPOLIS	170.017-0	55.273,26	13.818,31	69.091,57
CURRALINHO	170.044-8	294,54	73,64	368,18
CURUA	170.678-0	926,38	231,59	1.157,97
CURUÇA	170.005-7	30.320,22	7.580,09	37.900,31
DOM ELIZEU	170.083-9	102.483,07	25.620,79	128.103,86
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	49.923,86	12.480,99	62.404,85
FARO	170.031-6	836,28	209,07	1.045,35
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	25.683,21	6.420,81	32.104,02
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	17.403,82	4.350,96	21.754,78
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	36.083,73	9.020,95	45.104,68
GURUPA	170.045-6	1.175,57	293,91	1.469,48
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	52.441,21	13.110,33	65.551,54
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	38.430,12	9.607,52	48.037,64
INHANGAPI	170.007-3	16.382,41	4.095,59	20.478,00
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	24.653,29	6.163,32	30.816,61
IRITUBA	170.070-7	22.140,42	5.535,10	27.675,52
ITAITUBA	170.032-4	295.099,15	73.774,81	368.873,96
ITUPIRANGA	170.020-0	67.103,39	16.775,85	83.879,24
JACARECANGA	170.288-2	11.501,35	2.875,32	14.376,67
JACUNDA	170.021-9	102.274,08	25.568,53	127.842,61
JURUTI	170.033-2	30.973,50	7.743,40	38.716,90
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	323,48	80,88	404,36
MÃE DO RIO	170.071-5	55.443,08	13.860,77	69.303,85
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.719,76	679,94	3.399,70
MARABÁ	170.022-7	1.243.755,94	310.938,98	1.554.694,92
MARACANÁ	170.009-0	7.645,22	1.911,31	9.556,53
MARAPANIM	170.010-3	15.794,80	3.948,71	19.743,51
MARITUBA	170.675-6	285.978,69	71.494,67	357.473,36
MEDICILÂNDIA	170.077-4	37.430,18	9.357,57	46.787,75
MELGACO	170.046-4	577,41	144,36	721,77
MOCAJUBA	170.056-1	11.329,95	2.832,52	14.162,47
MOJU	170.057-0	55.461,05	13.865,27	69.326,32
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	13.610,31	3.402,60	17.012,91
MONTE ALEGRE	170.034-0	58.374,85	14.593,76	72.968,61
MUANA	170.105-3	901,35	225,35	1.126,70
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	14.519,60	3.629,90	18.149,50
NOVA IPIXUNA	170.666-7	41.494,11	10.373,53	51.867,64
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	17.814,98	4.453,77	22.268,75
NOVO PROGRESSO	170.289-0	142.248,78	35.562,19	177.810,97
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	118.729,63	29.682,43	148.412,06
ÓBIDOS	170.035-9	27.973,31	6.993,36	34.966,67
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.713,35	428,35	2.141,70
ORIXIMINA	170.036-7	51.910,44	12.977,62	64.888,06
OURÉM	170.093-6	24.005,58	6.001,39	30.006,97
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	67.727,33	16.931,85	84.659,18
PACAJAS	170.018-9	33.671,35	8.417,85	42.089,20
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.269,50	1.067,41	5.336,91
PARAGOMINAS	170.068-5	505.095,18	126.273,82	631.369,00
PARAJUPÉ	170.019-7	1.171.480,52	292.870,15	1.464.350,67
PAU DARCO	170.296-3	5.270,23	1.317,56	6.587,79
PEIXE-BOI	170.088-0	11.717,21	2.929,33	14.646,54
PICARRA	170.670-5	14.379,08	3.594,75	17.973,83
PLACAS	170.661-6	24.712,72	6.178,20	30.890,92
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.641,63	660,41	3.302,04
PORTEL	170.048-0	6.050,21	1.512,56	7.562,77
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.159,16	539,79	2.698,95
PRAINHA	170.037-5	6.598,61	1.649,67	8.248,28
PRIMAVERA	170.089-8	13.989,56	3.497,42	17.486,98
QUATIPURU	170.680-2	6.789,34	1.697,35	8.486,69
REDEÇÃO	170.059-6	460.373,32	115.093,32	575.466,64
RIO MARIA	170.060-0	52.721,26	13.180,32	65.901,58
RONDON DO PARÁ	170.081-2	128.089,27	32.022,31	160.111,58
RUROPOLIS	170.030-8	46.009,82	11.502,48	57.512,30
SALINÓPOLIS	170.091-0	100.744,15	25.186,05	125.930,20
SALVATERRA	170.102-9	13.405,66	3.351,43	16.757,09
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	34.452,85	8.613,23	43.066,08
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	940,34	235,09	1.175,43
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	158.348,32	39.587,12	197.935,44
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	25.012,53	6.253,12	31.265,65
STA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	16.522,10	4.130,51	20.652,61
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	55.644,64	13.911,18	69.555,82
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	56.989,09	14.247,32	71.236,41
SANTARÉM	170.035-9	1.062.201,24	265.550,32	1.327.751,56
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.718,67	679,67	3.398,34
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	35.484,56	8.871,13	44.355,69
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	10.282,64	2.570,67	12.853,31
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	52.352,98	13.088,24	65.441,22
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	12.217,92	3.054,48	15.272,40

SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	85.779,44	21.444,85	107.224,29
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	21.802,48	5.450,62	27.253,10
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	50.209,22	12.552,30	62.761,52
SÃO JOAO DA PONTA	170.679-9	1.961,82	490,45	2.452,27
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	9.870,47	2.467,61	12.338,08
SÃO JOAO DO ARAGUAIA	170.023-5	7.006,43	1.751,61	8.758,04
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	78.179,53	19.544,88	97.724,41
SÃO SEBASTIÃO BOA VISTA</				